Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 15141/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/17799/2016
PROTOCOLO	: 1704952
ÓRGÃO	: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ/MS
RESPONSÁVEL	: LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO
BENEFICIÁRIO (A)	LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA E CARLA RAPHAELA ALVES DA SILVA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. EX-SERVIDOR. CARGO EFETIVO. GUARDA MUNICIPAL. BENEFICIÁRIOS. COMPANHEIRA E FILHO MENOR. 33,33%[1] DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedida a **Laura Sheila Ledesma da Silva** e **Carla Raphaela Alves da Silva** na condição de companheira e filha menor do segurado falecido *Carlos Eduardo Alves da Silva* que era servidor efetivo do Município de Corumbá/MS ocupante do cargo de Guarda Municipal, 2ª Categoria, Classe C-B.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 69/71) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 72) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/03, e art. 42, da Lei Complementar n. 87/05, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Laura Sheila Ledesma da Silva** e **Carla Raphaela Alves da Silva** na condição de companheira e filha menor do segurado falecido *Carlos Eduardo Alves da Silva*, conforme Ato n. 24/2016, publicado em 7 de junho de 2016 no DIOCORUMBÁ n. 949.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 4 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP

1

BENEFICIÁRIOS/PROVENTOS	
LAURA SHEILA LEDESMA DA SILVA	R$ 681,89 (33,33%)
CARLA RAPHAELA ALVES DA SILVA	R$ 681,89 (33,33%)
ANA FLAVIA CABALHERO DA SILVA	R$ 681,89 (33,33%)